CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete Vereador Dato do Ônibus

Projeto de Lei nº 33 de 2022

Declara de utilidade Publica para o município de Marabá, Estado do Pará, a **Associação Marabaense de Artes Marciais-AMAM,** e dá outras Providencia.

A **Câmara Municipal DE Marabá**, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o presente projeto de Lei do Legislativo.

Art.1º É declarada como de utilidade publica municipal, em razão dos serviços prestados a comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, à Associação Marabaense de Artes Marciais AMAM ,inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.517.266/0001-22, entidade de natureza não governamental, autônoma, e sem fins lucrativos, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas a disposição contraria.

Justificativa

É com satisfação que submetemos a sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade Municipal a Associação Marabaense de Artes Marciais AMAM com sede na Rua Alagoas nº11, quadra 196, CEP: 68501-523 São Miguel da Conquista Marabá Estado do Pará, em face dos relevantes serviços prestados a comunidade.

A associação Marabaense de Artes Marciais, identificado também pela sigla AMAM, é uma entidade de Direito Privado, constituídos por tempo indeterminada, sem fins lucrativos e educacionais, sem cunho politico ou partidário, com a finalidade de lutar por verbas de Fundo Perdido do Governo Federal, celebrar convênios com instituições Publicas em todos os níveis e esferas, em como, junto a empresas de caráter privativo, organizações não governamentais Nacionais e Estrangeiras, e ,tambem,com Estabelecimento Bancário; defender e promover a defesa do meio ambiente em todo o território Nacional; Atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social,nacionalidade,sexo,raça,cor e crença religiosa; a Assembleia de seus Associados. A Associação poderá adotar um Regime Interno, aprovado pela diretoria Executiva, para regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto, melhorar a qualidade de vida dos seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalhos sociais junto aos jovens, crianças e jovens adultos, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais e iniciativa Privada.

Contamos com a merecida aprovação, salvo melhor juízo.

Plenário “Thiago Koch” 31 de Março de 2022.

_____

Deodato do Espirito Santo Filho
Vereador-CMM